



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil

Gabinete do Secretário

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RANAT
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
EXERCÍCIO 2023

Nome Completo e oficial da unidade: Secretaria de Estado da Mulher		
CNPJ: 43.210.689/0001-91		
Sigla: SEM	UO/UGE: 59010 / 590100	Gestão: 0001
Natureza Jurídica: Entidade da Administração Direta do Poder Executivo		Vinculação: Não há.
Endereço: Rua Pinheiro Machado s/n, 5 andar, Anexo, Laranjeiras, RJ		CEP: 22231-901
Telefone: (21) 2334-3509		E-mail: gabinete@mulher.rj.gov.br
Página Institucional na Internet: https://www.secmulher.rj.gov.br/		

1. Introdução

Em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao artigo 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, apresentamos o Relatório Anual de Atividades desta Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado da Mulher, com as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2023.

A Secretaria de Estado da Mulher foi criada para atuar na prevenção da vulnerabilidade às situações de violência; para estar presente em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro com ações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e para a promoção de sua autonomia social e econômica. Sua missão é promover a dignidade, a cidadania e a autonomia das mulheres fluminenses.

A Secretaria de Estado da Mulher tem o objetivo de atuar em parceria com as demais secretarias e órgãos do Governo, que já têm muitas e boas políticas públicas voltadas para o público feminino. A proposta é que essas iniciativas sejam ampliadas e aperfeiçoadas. Para isso, é necessário estar próximo da sociedade civil, da iniciativa privada, dos parlamentares e das demais entidades de forma a combater a violência e a garantir a autonomia econômica das mulheres.

1.1 Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Mulher - SEM encontra-se definida no Decreto nº 48.310 de 09 de janeiro de 2023, alterada pelos Decretos nº 48.327 de 13 de janeiro de 2023, e nº 48.525 de 30 de maio de 2023.

1.2. Compartilhamento de Estrutura

No decorrer do exercício de 2023, a Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC compartilhou sua estrutura administrativa, incluindo as atribuições próprias desta Unidade de Controle Interno – UNCI/SECC, com a Secretaria de Estado da Mulher - SEM conforme Resolução Conjunta SECC/SEM nº 82/2023.

2. Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Interna Realizados, Não Concluídos ou Não Realizados, conforme o PLANAT

Quadro I - Trabalhos de Auditoria, conforme PLANAT

	Tipo de Atividade	Descrição	Status	Justificativa
1	Natureza jurídica da unidade e Cadastro dos responsáveis	a) Verificar se a entidade cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto e lei de criação. b) Verificar o cadastro dos responsáveis, identificando o devido preenchimento e o correto registro dos servidores.	Realizado	
2	Relatório Anual de Atividades – RANAT	Elaborar o RANAT de 2022. Apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da Unidade de Controle Interno.	Realizado	Foi realizado o SEAVIT juntan SECC de 2022 processo SEI-150001/015571
3	Prestação de Contas Anual exercício 2022	Acompanhar a instrução processual da Prestação de Contas e opinar sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis	Realizado	Foi realizado o de 2022 por me SEI-150001/00.
4	Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT	Elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT das ações que serão desenvolvidas no ano de 2024.	Em andamento	O PLANAT da sendo elaborado processo SEI-150001/027560
5	Orientação/Assessoramento	Orientar os servidores no desempenho de suas funções, auxiliando a tomada de decisão, e assegurando a adequação dos atos de gestão à legislação pertinente e aos resultados, quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	Em andamento	Atividade desejada continuamente.
6	Acompanhamento das recomendações e solicitações da Controladoria Geral do Estado	Acompanhar o atendimento das recomendações e solicitações emitidas pela CGE, evitando o não atendimento das recomendações.	Em andamento	Atividade desejada continuamente.
7	Acompanhamento das determinações e solicitações do Tribunal de Contas do Estado	Acompanhamento do atendimento aos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores envolvidos e imputação de penalidade aos gestores.	Em andamento	Atividade desejada continuamente.
8	Acompanhamento em processos licitatórios selecionados	Avaliar, de forma concomitante às ocorrências dos atos, a regularidade dos processos de contratações previstas no Plano Anual de Suprimentos, selecionados com base em relevância, risco e materialidade.	Em andamento	Atividade desejada continuamente.
9	Acompanhamento da execução financeira de convênios e contratos.	Verificar a regularidade dos procedimentos nas fases de execução dos convênios e contratos celebrados pela Autarquia.	Em andamento	Atividade desejada continuamente.
10	Acompanhamento dos pagamentos dos passivos de exercício anteriores.	Avaliar o atendimento das recomendações feitas nos relatórios de auditoria, quanto ao pagamento em ordem cronológica.	Realizado	Foram analisadas Despesas de Anteriores.
11	Acompanhamento das concessões e pagamentos de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Verificar a regularidade das concessões e pagamentos de adiantamento de despesas e subvenções/auxílios.	Realizado	Foram analisadas de prestação de adiantamento.
12	Acompanhamento da Gestão de Material e Patrimônio	Avaliar a qualidade e suficiência dos controles instituídos para a gestão de materiais e bens móveis.	Realizado	

13	Acompanhamento da aplicação dos recursos descentralizados	Verificação se os recursos descentralizados estão sendo efetivamente utilizados e se as prestações de contas cumprirão a legislação pertinente.	Realizado	
14	Acompanhar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo	Verificar junto às áreas envolvidas, a implementação das soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas.	Em andamento	Atividade desejada continuamente.
15	Auditoria de Tema Relevante	Realizar auditoria no programa de investimento Pacto RJ	Não aplicável a SEM	
16	Auditoria de Tema Relevante	Realizar Auditoria Contábil, com o objetivo de validar os saldos contábeis, de modo assegurar que as demonstrações contábeis correspondam com a situação patrimonial, econômica e financeira do Órgão ou Entidade	Em andamento	Atividade desejada continuamente.
17	Auditoria de Tema Relevante	Participação colaborativa na implementação do Programa de Controle Preventivo, no âmbito do SICIERJ.	Em andamento	Atividade desejada continuamente.
18	Verificar se há pendência de envio à AGE, de documentação relativa à Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA.	O estabelecido na Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017 e na Resolução nº 55, de 31 de março de 2020 (exercícios de 2021 e 2022)	Realizado	os processos relativos aos exercícios de 2021 e 2022 encontram-se na CGE/COOPCC que anteriormente nomeclatura da Estado da Mulher Secretaria Assistente à SEAVIT (SEI 150001/00998 e SEI 150001/00527)
19	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno – UCI, servidor com graduação contábil. Caso haja, informar o número do referido registro.	Acompanhar o cumprimento do estabelecido na Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Realizado	Esta Unidade de Controle Interno possui 2 servidores com graduação contábil: Ivanilma Ribeiro CRC/RJ 00927 e Shirley Aquino CRC/RJ 11912.

Demonstramos a seguir os principais achados encontrados por meio dos testes de auditoria efetuados:

- Adiantamentos - Perda de prazo nas Prestações de Contas de Adiantamentos Concedidos, utilização de pagamento por outro meio que não a utilização de cheque, justificativa da concessão genérica.
- Recursos Descentralizados - Ausência do Comunicado ou Ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou a concedente que este providencie as anulações da descentralização, quando houver sobre ou não utilização de créditos orçamentários.

3. Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Realizados sem previsão no PLANAT.

Quadro II - Trabalhos de Auditoria, sem previsão no PLANAT

nº	Tipo de Atividade	Descrição	Status	Justificativa / Processo SEI
1	Tipificação da Despesa	Realizar auditoria por amostragem nos empenhos classificados como tipificados nos dois últimos quadrimestres do ano de 2022 por término de mandato de Governador. (Resolução CGE nº 174/2022)	Realizado	SEI-150001/026915/202

2	Acompanhamento na inserção do Programa de Integridade Pública desta SECC.	Acompanhar o cumprimento do Decreto 46.745 de 22 de agosto de 2019, Resolução CGE nº 124 de 04 de fevereiro de 2022 e suas alterações	Em andamento	Foi emitida Nota Orienta processo SEI-150001/01 Foi designado responsável Coordenar as Políticas d por meio da Resolução S 09 de maio de 2022; Houve capacitação dos s envolvidos no tema; e Publicação da Resolução de 01 de dezembro de 20 aprova o Código de Étic Profissional dos Servido de Estado da Casa Civil.
---	---	---	--------------	--

4. Demonstrativo do Quantitativo de Determinações Emitidas e Implementadas no Exercício e, das Determinações Não Implementadas devidamente justificadas.

Quadro III - Recomendações/Determinações desta Unidade de Controle Interno

Origem	Determinação / Recomendação	Status	Processo / Obse
Unidade de Controle Interno (SECC/UNCI)	Processo administrativo SEI-380001/000500/2022, indexador SEI 54331559, citação a seguir: (...) Diante da análise realizada, restou constatada a autorização efetuada pelo Ordenador Nato (indexadores SEI 40022152 e 42295729) para pagamento dos Documentos de Arrecadação da Receita Federal - DARF, abrangendo o pagamento de multas e juros, pelas diferenças de INSS de meses anteriores, constante dos Relatórios de Folhas de Pagamento no período de 10/2021 a 09/2022. <u>Recomendamos à Secretária da Secretaria de Estado da Mulher (SEM), Sra. Heloisa Aguiar, que proceda a instauração de sindicância com vistas a apuração das devidas responsabilidades pelo aumento do ônus financeiro ao Erário estadual, no montante de R\$ 187.873,01 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e um centavo) referente a multa e aos juros incorridos. (art. 8º do Decreto nº 42.697/2010).</u> (...)	Em andamento.	O processo adm 380001/000500 encontra-se na desta SECC.
	Processo administrativo SEI-380001/000581/2022, indexador SEI 53763357, citado abaixo: (...) Com os cumprimentos, considerando o resultado da Sindicância realizada (indexador SEI 53622011), que assim concluiu: Ao compulsar os autos e depoimentos colhidos, ficaram confirmados os pagamentos referentes a multa e aos juros		

decorrentes de diferenças de recolhimento do INSS da SEAVIT no exercício de 2022, no montante de **R\$104.654,90 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)** executados em 27 de março de 2023.

Diante da análise realizada, restou constatado como fator preponderante pelo aumento do **ônus financeiro ao erário estadual** em referência, as nomeações ou alterações, publicados de forma retroativa, nos valores salariais de servidores efetivos ou comissionados, tendo em vista que tal prática administrativa gera a necessidade de pagamento de obrigações acessórias, também retroativas, já que tais obrigações são calculadas pelo regime de competência, passando a vigorar desde a publicação do decreto ou portaria correspondente a nomeação, dessa forma gerando multas e juros.

Ato contínuo, vale mencionar que, em pese haver o compartilhamento das estruturas administrativas entre a Secretaria de Estado de Assistência à Víctima (SEAVIT), atual Secretaria de Estado da Mulher (SEM), e a Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC), conforme Resolução Conjunta SEAVIT/SECC nº 32/2021, esta Comissão de Sindicância IDENTIFICA que o fato gerador se deu especificamente na Secretaria de Estado de Assistência à Víctima (SEAVIT), à época, a qual possuía nomeado Ordenador de Despesas Nato.

Prezando pela correta instrução processual, esta comissão de sindicância alerta não ter identificado, nos autos, o termo de autorização de pagamento, em cumprimento ao Decreto nº 42.697 de 16/11/2010 que compõe o montante total pago em 27 de março de 2023, de R\$104.654,90 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) referente a multas e juros relativos ao INSS. Foi anexado ao bojo processual somente a autorização de pagamento pelo Ordenador Nato da SEAVIT que retrata o valor apurado, com

Em andamento.

O processo adm:
380001/000581
se na Corregedc
SECC.

vencimento para o dia 31/01/2023 de R\$ 95.762,06 (Noventa e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), conforme o descrito pelo despacho de nº 45201976.

No que diz respeito à responsabilização dos servidores envolvidos, aponta-se o disposto pelo Art. 1º do Decreto nº 42.697 de 16 de novembro de 2010, que preconiza, in verbis:

“Art. 1º O cumprimento das obrigações relativas aos tributos e contribuições federais e municipais será de responsabilidade direta dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta estadual, que deverão envidar esforços para uma correta apuração, declaração e pagamento daqueles tributos e contribuições nos prazos e formas determinadas pelas legislações pertinentes.”

Cumpre apontar, por todo exposto, que esta Comissão de Sindicância, no exercício de sua missão institucional, alerta para o possível descumprimento do previsto no Art. 324 do Código Penal.

Sugerimos ainda, que sejam levados em consideração os riscos de optar por contratações ou majorações a contar de meses anteriores à sua competência, que podem caracterizar o exercício de funções públicas sem cumprimento das formalidades legais para investidura no cargo, de forma a também ocasionar incidência de juros e multas decorrentes de obrigações acessórias, os quais expõem a administração pública à possíveis questionamentos e contestações futuras de origem fiscal e trabalhistas, bem como de Responsabilidade Civil, Administrativa e Criminal.

Desta forma, submetemos o expediente à consideração da autoridade competente, para as providências cabíveis.

De todo o exposto, face ao disposto no art.21 do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº7.526 de 06 de setembro de 1984,

	submetemos o expediente à consideração de V.S.^a para conhecimento as providências cabíveis. <u>Sugiro ao Titular desta Secretaria de Estado da Mulher que instaure a Tomada de Contas prevista na forma da Deliberação TCE-RJ n.º 279/2017.</u> (...)	
--	---	--

5. Descrição dos Fatos Relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da Unidade de Controle Interno nas realização das auditorias.

Apesar da equipe reduzida, esta Assessoria de Controle Interno vem buscando cumprir os itens mais relevantes do planejamento de auditoria, assim como, atender todas as demandas não incluídas no planejamento.

6. Demonstrativo das Ações de Capacitação Realizadas

Quadro IV - Cursos Realizados no Exercício

Curso/Evento	Carga horária	Período
Curso - "SIAUDI-RJ"	02 horas	1º Semestre
Curso - "Gestão de Riscos"	20 horas	2º Semestre
Curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção."	40 horas	
Curso - Ambiente-se: Noções de Administração Pública	05 horas	2º Semestre
Curso - "SIAUDI-RJ"	02 horas	1º Semestre
Curso - "Oficina do SIAUDI-RJ: monitoramento das recomendações de auditoria e levantamento de controles internos"	03 horas	
Seminário - Temas Relevantes de Improbidade Administrativa.	03 horas	
Curso - Relatório e Pareceres de Auditoria Sobre Tomada de Contas	03 horas	
Curso - Programa de Integridade Pública do ERJ	20 horas	2º Semestre
Evento - "Principais mudanças Introduzidas pela Resolução CGE nº 223/2023 e o Módulo de recomendações da CGE-RJ e de determinações do TCE-RJ no SIAUDI-RJ"	03 horas	
Curso - "Gestão de Riscos"	20 horas	
Evento - "A gestão do capital intelectual para a administração dos custos ocultos no serviço público."	02 horas	
Curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção."	40 horas	

7. Considerações Finais

Por todo o exposto e diante do Relatório de Atividades elaborado por esta Unidade de Controle Interno, submetemos o presente **Relatório Anual de Auditoria - RANAT/2023 desta Secretaria de Estado da Mulher** à Secretária, solicitando que seja encaminhado à Auditoria Geral do Estado até 31/01/2024, conforme dispõe o § 2º, artigo 8º da Resolução CGE n.º 70/2020.

Alertamos para as recomendações exaradas por esta Unidade de Controle Interno descritas no **item 4** do

presente Relatório.

E, ainda, publique-se no Portal da Secretaria de Estado da Mulher.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2024.

Shirley Aquino de Siqueira
Assistente
I.D. 5118292-0 / CRC/RJ 119123/O-0

Ivanilma Ribeiro Machado
Auditora do Estado
I.D. 4455827-9 / CRC/RJ 0092748/O-6



Documento assinado eletronicamente por **Ivanilma Ribeiro Machado, Assessora**, em 03/01/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirley Aquino de Siqueira, Assistente**, em 03/01/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **66217400** e o código CRC **73367C9E**.

Referência: Processo nº SEI-150001/029144/2022

SEI nº 66217400

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: